PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.321/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO MARIA VALENTINA – ARQVALENTINA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO MARIA VALENTINA – ARQVALENTINA, fundada no dia quinze de julho de dois mil e cinco, é uma entidade civil sem fins lucrativos, autônoma, democrática, com sede e foro no Município de Santarém, situada no OTR Comunidade de Remanescentes de Quilombo Nova Vista, s/nº, Santarém/PA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.707.365/0001-62, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração